



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº190/05

Mâncio Lima-Ac, de 25 de Maio de 2005

**"ALTERA A TABELA DA LEI Nº
167, DE 20 DE AGOSTO DE
2003, QUE INSTITUI O PLANO
DE CARGOS, CARREIRA E
VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE MÂNCIO LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**


**O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-Ac, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º. A tabela da supracitada Lei passa a vigorar conforme o anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 1º de Abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 25 DE MAIO DE
2005.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Heiosman de Figueiredo
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA

ANEXO I

GRUPO I

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
284,93	294,05	303,17	312,28	321,40	330,52	339,64	348,75	357,87	366,99	376,11	385,23	394,34	403,46	412,58	421,70	430,81	439,93	449,05	458,17

GRUPO II

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
332,42	343,06	353,69	364,33	374,97	385,61	396,24	406,88	417,52	428,16	438,79	449,43	460,07	470,71	481,34	491,98	502,62	513,26	523,89	534,53

GRUPO III

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
391,78	404,32	416,85	429,39	441,93	454,46	467,00	479,54	492,08	504,61	517,15	529,69	542,22	554,76	567,30	579,83	592,37	604,91	617,45	629,98

GRUPO IV

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
510,50	526,84	543,17	559,51	575,84	592,18	608,52	624,85	641,19	657,52	673,86	690,20	706,53	722,87	739,20	755,54	771,88	788,21	804,55	820,88

GRUPO V

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
652,96	673,85	694,75	715,64	736,54	757,43	778,33	799,22	820,12	841,01	861,91	882,80	903,70	924,59	945,49	966,38	987,28	1.008,17	1.029,07	1.049,96


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal